

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Portaria nº 0012/2019

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 15 de agosto de 2019.

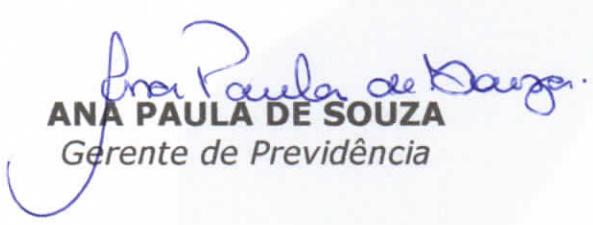
*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **JOSE ANTÔNIO DO NASCIMENTO FILHO**.*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez da(o) Servidor(a) **JOSE ANTÔNIO DO NASCIMENTO FILHO**, portador(a) do RG nº **3.556.776 SSP/PE** e CPF/MF nº **270.973.074-04**, Efetivo(a), no Cargo **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional nº 911057-1, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS do Município de Feira Nova, nos termos do **§ 2º INCISO I § 3º do artigo 13 e Art 16, ambos da Lei Municipal nº 498/2011 de 14 de Dezembro de 2011**, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANA PAULA DE SOUZA

Gerente de Previdência